



MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO SRGRZ

2025

Departamento de Genealogia ABCZ



PRESIDENTE

GABRIEL GARCIA CID

VICE-PRESIDENTES

ARNALDO MANUEL DE SOUZA MACHADO BORGES

ANTÔNIO JOSE PRATA CARVALHO

ANA CLAUDIA MENDES SOUZA

DIRETORES

ÂNGELO MÁRIO DE SOUZA PRATA TIBERY

ARNALDO PRATA FILHO

BENTO ABREU SODRÉ DE CARVALHO MINEIRO

CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA PEREIRA

GILBERTO MACHADO BARATA DE OLIVEIRA

LUIZ ANTONIO FELIPPE

MÁRCIO DINIZ JUNIOR

MAURÍCIO BAHIA ODEBRECHT

ROBERTO ALVES MENDES

RODRIGO REZENDE SIMÕES

ROMILDO ANTÔNIO DA COSTA

SÉRGIO JUNQUEIRA GERMANO

TORRES LINCOLN PRATA CUNHA FILHO

SUPERINTENDENTE GERAL

MOACIR NORBERTO SGARIONI

SUPERINTENDENTE TÉCNICO

LUIZ ANTONIO JOSAHKIAN

SUPERINTENDENTE TÉCNICA-ADJUNTA DE GENEALOGIA

EDNIRA GLEIDA MARQUES

SUPERINTENDENTE MELHORAMENTO GENÉTICO

HENRIQUE TORRES VENTURA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

ADRIANA ENCHILDE CHIUCHI CAMILO

CELSO HUMBERTO DE MACEDO

DANIELA REGINA MIZAEL

EDILSON DE ANDRADE RIBEIRO

EDNIRA GLEIDA MARQUES

ENDRE FLAIBAN

ERIC LUÍS MARQUES DA COSTA

FÁBIA LIMA VAZ

FERNANDA ALMEIDA SILVA

JACQUELINE CECÍLIA ARAÚJO

JANAÍNA ICESCU

KARINA LACERDA DE ALMEIDA PRADO

LÍVIA MARIA FABIANO

LUIZ ANTONIO JOSAHKIAN

TÂNIA REGINA MACHADO

VALÉRIA DIRCEU DE CASTRO

VANESSA BARBOSA

Atualizado 02/10/2024

COMUNICAÇÃO DE COBERTURA (N / C / IA / R / H / TE / FIV)

MODALIDADES DE COBRIÇÃO

N - *Monta Natural:*

- Em regime de **pasto** ou **a campo** - consiste em 1 (um) touro com um determinado lote de matrizes. O criador deve ter os dados descritos na escrituração zootécnica, sendo que a data padrão da cobertura deve ser informada na CDC a partir da data que o lote foi formado. A informação desse evento para o banco de dados da ABCZ tem a validade de um ano (não havendo modificações no lote);
- Monta **Controlada ou curral** - consiste em 1 (um) touro com uma determinada matriz. Todo evento deve ser descrito na escrituração zootécnica e a informação enviada para o banco de dados da ABCZ. Todo evento deve ser informado;
- Com **Reprodutores Múltiplos** - consiste em colocar mais de um touro em um mesmo lote de matrizes. Assim como a cobertura de monta a campo, o criador deve ter os dados descritos na escrituração zootécnica. A informação desse evento para o banco de dados da ABCZ tem a validade de um ano (não havendo modificações no lote).

IA - *Inseminação Artificial:*

- Utilizando dose de sêmen coletada previamente do reprodutor, é feita a inseminação da vaca, através de pipeta¹. Todo evento deve ser descrito na escrituração zootécnica e a informação enviada para o banco de dados da ABCZ. Toda repetição do evento na matriz deve ser informada.

R - *Cobertura Fracionada***

- Poderá ser utilizada uma única dose de sêmen para fecundar até 4 (quatro) matrizes de um mesmo proprietário ou de proprietários diferentes.

¹ pipeta - tubo para transvasar líquidos, tubo de vidro em que se recolhe, por aspiração, um líquido.

H - Cobertura Heterospérmica**

- É a combinação de 3 ou mais ejaculados dentro de uma mesma dose. A mistura de ejaculados com diferentes velocidades de capacitação espermática (processo físico-químico para amadurecimento do espermatozoide) possibilita um aumento na taxa de prenhez.

TE - Transferência de Embrião*:

- É uma técnica de reprodução em massa (biotécnica), em que, através da superovulação da matriz, é possível reproduzir vários descendentes em um mesmo período de tempo.

FIV - Fecundação In Vitro*:

- Outra técnica de reprodução em massa, que consiste na retirada de ovócitos do ovário da doadora, que serão maturados em óvulos no laboratório, fertilizados e posteriormente transferidos para uma receptora. Com esta técnica também é possível produzir vários descendentes em um mesmo período de tempo.

Matrizes doadoras são submetidas a tratamentos hormonais, que estimulam múltiplas ovulações (superovulação). Esses óvulos fertilizados, após as inseminações, serão coletados e os embriões considerados viáveis serão transferidos para outras fêmeas, chamadas receptoras, ou podem ser congelados para posterior aproveitamento. Em uma mesma doadora podem ser feitas várias coletas durante um ano, o que permite que uma doadora produza muitos bezerros por ano. Em condições normais, uma produziria apenas um bezerro.

IMPORTANTE:

É de suma importância que todas as informações sejam descritas no caderno de escrituração zootécnica.

Todas as informações devem ser enviadas para a ABCZ até 90 dias do primeiro evento.

* Todo procedimento TE/FIV é realizado por laboratório credenciado pelo MAPA, sendo que o profissional (médico veterinário/zootecnista) deve ser cadastrado na ABCZ. (link para realização do cadastro:

<https://www.abczstat.com.br/atestveterinarios/CadastroVeterinario.aspx>)

** Procedimento que pode ser comunicado pelo criador com posterior relatório enviado pelo médico veterinário ou zootecnista.

TATUAGENS E MARCAÇÕES REALIZADAS PELO CRIADOR

TATUAGEM

Orelhas: a identificação por série alfabética e sequência de RGN, nos primeiros 30 (trinta) dias de vida.



É recomendável a tatuagem do número do criador, quando for produto de TE ou FIV. Recomendável a tatuagem do RGD da mãe em todos os casos.



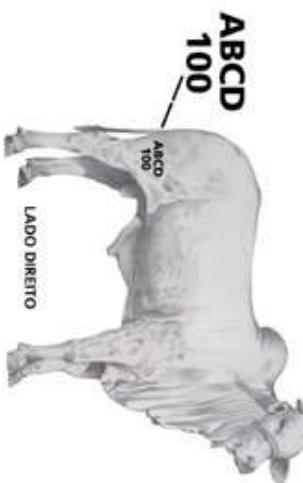
TATUAGEM - CLONE
Orelhas: a identificação por série alfabética e sequência de RGN, nos primeiros 30 (trinta) dias de vida.



É obrigatória a tatuagem do Registro Genético do Doador Nuclear

MARCAÇÕES - CLONE

Perna Direita: na desmama, a série alfabética e sequência de RGN, deverá ser marcada a fogo.
Perna Esquerda: na desmama, por marcação a fogo, o registro do doador nuclear (animal clonado)



MARCAÇÕES

Perna Direita: na desmama, a série alfabética e sequência de RGN, deverá ser marcada a fogo.



MARCAÇÕES

Perna Direita: na desmama, a série alfabética e sequência de RGN, deverá ser marcada a fogo.

Perna Esquerda: na desmama, por marcação a fogo, o registro do doador nuclear (animal clonado)

- * O animal de cruzamento (CCG) deverá ser identificado na perna e orelha esquerda com número particular sequencial.
- * CCG (Guerê x Holandês) deverá ser identificado pelo Sistema Único de Identificação - SUI

Referente aos nascimentos

Art. 96 - Para que o produto seja inscrito no Registro Genealógico de Nascimento – RGN ou no CCGD, o seu nascimento deverá ser comunicado por meio de formulários impressos ou por meio eletrônico disponibilizados pelo SRGRZ, corretamente preenchido, devendo dar entrada no protocolo do SRGRZ até o último dia do mês seguinte ao do nascimento.

Art. 109 - § 1º A sequência de números adotada pelo criador inicia-se pelo número 1 (um) e poderá ir até o número 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) ou ao 99.999 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), a seu critério, sempre obedecendo a ordem cronológica dos nascimentos para um mesmo rebanho. Completada a primeira série, as seguintes reiniciam-se no número 1 (um), precedidas por letras ou combinações de letras, sempre obedecendo a ordem alfabética.

Art. 166 - As comunicações realizadas fora dos prazos regulamentados poderão ser aceitas:

- a) Não ultrapassem a 12 (doze) meses, contados da data do evento até a data do protocolo junto ao SRGRZ; e
- b) Seja efetuado o pagamento de multa correspondente ao atraso, que será, no caso das comunicações de cobrição, incidentes a partir de 90 (noventa) dias da data do evento; e, no caso das comunicações de nascimento, imediatamente a partir do primeiro dia subsequente ao prazo regulamentado. Naqueles casos de comunicações de cobrição que extrapolarem os períodos mencionados, as multas incidirão na totalidade do período em atraso.

§ 1º - Comunicações em atraso com períodos superiores ao mencionado na alínea “a” poderão ser aceitas à critério exclusivo da Superintendência do SRGRZ, podendo ser exigidos exames de verificação de parentesco por genotipagem de no mínimo 10% (dez por cento) dos produtos, além de outras informações julgadas necessárias.

§ 2º - As multas das comunicações de cobrição somente serão cobradas quando houver uma comunicação de nascimento vinculada.

§ 3º As multas de comunicações de nascimento somente serão cobradas quando estas derem origem a produtos com Registro Genealógico de Nascimento – RGN.

Como resolver as inconsistências do Processo

APG -> Além do Prazo de Gestação (Prazo de Gestação: 275 a 315 dias)

Por que ocorre?

- Por ultrapassar o prazo regulamentar de gestação.

O que deve ser verificado?

- Conferir as datas de Coberturas e de Nascimentos nas escriturações zootécnicas que coincidam com as que foram informadas para a ABCZ;
- Verificar possíveis montas posteriores não comunicadas à ABCZ;
- Observar a possibilidade de um reproduutor de repasse ter coberto a matriz;
- Em caso de monta natural, verificar a possibilidade de ter comunicado a cobertura do ano anterior;
- Ou a monta natural ter sido comunicado como monta controlada.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Comunicações de Cobertura: enviar nova comunicação (caso não tenha o protocolo anterior) com data correta, amparada pela cópia da escrituração zootécnica existente na propriedade, juntamente com a solicitação de correção do produto;
- Comunicação de Nascimento: solicitar a correção da data do nascimento, que deverá estar amparada pela cópia da escrituração zootécnica (anotação de campo) existente na propriedade.

IMPORTANTE:

Toda a documentação será analisada pela Superintendência Técnica, ficando a seu critério a exigência de outros procedimentos que a auxiliem na análise do caso e que sirvam como elementos de comprovação.

**FTG -> Falta Tempo de Gestação
(Prazo de Gestação: 275 a 315 dias)**

Por que ocorre?

- Pelo parto acontecer antes do prazo regulamentar de gestação.

O que deve ser verificado?

- Conferir as datas de Coberturas e de Nascimentos nas escriturações zootécnicas que coincidam com as que foram informadas para a ABCZ;
- Verificar possíveis montas posteriores não comunicadas à ABCZ, por se tratar de FTG deve-se verificar se houve montas anteriores não comunicadas;
- Observar a possibilidade de um reproduutor de repasse ter coberto a matriz;
- Em caso de monta natural, verificar a possibilidade de ter comunicado a cobertura do ano anterior ou do ano posterior;
- Se houve a ocorrência de parto prematuro.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Comunicações de Cobertura: enviar nova comunicação (caso não tenha protocolada anterior) com data correta, amparada pela cópia da escrituração zootécnica existente na propriedade, juntamente com a solicitação de correção do produto;
- Comunicação de Nascimento: solicitar a correção da data do nascimento, que deverá estar amparada pela cópia da escrituração zootécnica (anotação de campo) existente na propriedade.

IMPORTANTE:

Toda a documentação será analisada pela Superintendência Técnica, ficando a seu critério a exigência de outros procedimentos que auxiliem na análise do caso e que sirvam como elementos de comprovação.

ATT -> Aguardando Transferência do Touro

Por que ocorre?

- O criador comunica o nascimento de um produto oriundo de monta natural ou controlada, filho de um reproduutor que não é de sua propriedade.

Quais são as providências para a possível regularização?

- No caso de empréstimo de touro, providenciar a carta de empréstimo em favor do criador que comunicou a cobrição (com validade de 01 ano), que deverá amparar a data da comunicação de cobertura que originou o produto.

* Se necessário modelo, acessar o link:

[Modelo Carta Empréstimo de Touro | Registro Genealógico | Área Técnica | ABCZ](#) ou ainda o transmitente poderá providenciar o empréstimo através do site de Comunicações Eletrônicas, utilizando: Comunicações/Empréstimo de Touros/Cadastrar.

- Solicitar a autorização de Transferência do Touro ao antigo proprietário (observar a data de compra).

ATV -> Aguardando Transferência da Vaca

Por que ocorre?

- O criador comunica o nascimento de filhos de matrizes que não são de sua propriedade.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Solicitar autorização de transferência da matriz ao antigo proprietário, (observar a data de compra).

ATVC -> Aguardando Transferência da Vaca na Cobertura

Por que ocorre?

- O criador que comunicou a cobertura da matriz não era proprietário da mesma na data do evento.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Solicitar a autorização de transferência da matriz ao proprietário (que comunicou a cobertura), com data de posse da real efetivação da venda.
Ex.: no caso de uma compra em leilão em 2013 com término do pagamento em 2015, a data da transferência (posse) deve ser a de 2013.
- Comunicar a cobertura em nome do criador que é/era proprietário da matriz.

ATV-TE -> Aguardando Transferência do Embrião

Por que ocorre?

- O criador comunica o nascimento de produtos de FIV ou TE, cujos embriões não são de sua propriedade (observar a data de compra).

Qual é a providência para a possível regularização?

- Solicitar a autorização de transferência do embrião.

TAR -> Touro Aguardando Registro Definitivo

Por que ocorre?

- Quando o reprodutor, pai do produto em questão, não possui registro definitivo (RGD).

Qual é a providência para a possível regularização?

- Solicitar atendimento técnico na propriedade e apresentar o reprodutor para inspeção e concessão do registro definitivo. O ato do registro do reprodutor libera a inconsistência (TAR) de seu(s) produto(s).

IMPORTANTE:

O registro definitivo do pai poderá ser realizado simultaneamente ao controle (RGN) do produto.

VAR -> Vaca Aguardando Registro Definitivo

Por que ocorre?

- Quando a matriz, mãe do produto em questão, não possui registro definitivo (RGD).

Qual é a providência para a possível regularização?

- Solicitar atendimento técnico na propriedade e apresentar a matriz para inspeção e concessão do registro definitivo. O ato do registro da matriz libera a inconsistência (VAR) de seu(s) produto(s).

IMPORTANTE:

O registro definitivo da mãe poderá ser realizado simultaneamente ao controle (RGN) do produto.

DUP -> Duplicata de Partos de Uma Matriz

Por que ocorre?

- Quando a matriz ou receptora, mãe do produto em questão, não teve um intervalo mínimo de 296 dias entre partos.

O que deve ser verificado?

- Verificar na escrituração zootécnica da propriedade se houve algum erro ao comunicar o registro da matriz mãe do produto;
- Verificar se o produto não é prematuro.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Ao identificar o erro, deve-se enviar à ABCZ uma solicitação de correção da mãe do produto em questão, ou do número da receptora. Essa solicitação deverá estar acompanhada da cópia da escrituração zootécnica da propriedade;
- Informar se o produto é prematuro, através de carta ou e-mail.

IMPORTANTE:

Toda a documentação será analisada pela Superintendência Técnica, ficando a seu critério a exigência de outros procedimentos que a auxiliem na análise do caso e que sirvam como elementos de comprovação.

NTE -> Touro Não Tem Exame de DNA (Arquivo Permanente)

Por que ocorre?

- Quando o reprodutor, pai do produto (montas a campo) em questão, não possui exame de arquivo permanente cadastrado na ABCZ.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Providenciar coleta de amostra de material do touro para a realização do exame de DNA, para o arquivo permanente, não sendo necessária a verificação de parentesco. O laboratório deve enviar o laudo do DNA à ABCZ, para cadastro.

SLM -> Touro Sem Liberação-MAPA

Por que ocorre?

- Quando o reprodutor em questão não tem liberação no MAPA para que suas doses de sêmen sejam usadas em inseminação artificial ou comercializadas.

O que deve ser verificado?

-O interesse em liberá-lo no órgão competente do MAPA em parceria com alguma central de comercialização de sêmen.

- Se o uso é apenas para inseminação artificial em matrizes de sua propriedade (uso exclusivo).

Quais são as providências para a possível regularização?

- Providenciar a documentação exigida pela legislação vigente, requerida pelo MAPA às centrais de comercialização de sêmen, e o certificado de inscrição do reprodutor junto ao MAPA.

- Enviar à ABCZ carta de coleta de doses de sêmen, assinada pelo médico veterinário responsável, contendo a quantidade de doses envasadas (coletadas), o número do registro do touro e a data da coleta, para cadastro. O criador deverá ser o proprietário do touro ou possuir carta de empréstimo que autorize a realização de coleta de doses.

* Se necessário modelo, acessar o link:

[modelo-carta-coleta-de-se-150326.pdf \(abcz.org.br\)](http://modelos-abcz.org.br/modelo-carta-coleta-de-se-150326.pdf) ou ainda o veterinário poderá efetuar através do site no endereço www.abczstat.com.br/atestveterinarios.

LSLM -> Laboratório Sem Liberação-MAPA

Por que ocorre?

- Quando o laboratório cadastrado na 3^a fase da FIV não tem liberação no MAPA para produção e comercialização de embriões.

O que deve ser verificado?

- O criador deve entrar em contato com o veterinário, e esse verificar com o MAPA sobre a liberação do devido laboratório. Essa liberação é de inteira responsabilidade do veterinário com o MAPA.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Providenciar a documentação exigida pela legislação vigente, requerida pelo MAPA e enviar a autorização do laboratório a ABCZ para liberação daquele laboratório no sistema da ABCZ.

SCC -> Sem Carta de Coleta de Sêmen

Por que ocorre?

- Quando o reprodutor é de uso exclusivo do criador para fins de inseminação e não foi comunicado à ABCZ a coleta de doses do reprodutor em questão.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Enviar à ABCZ a carta de coleta de doses de sêmen, assinada pelo veterinário responsável, contendo a quantidade de doses envasadas (coletadas), o número do registro do touro e a data da coleta, para cadastro.

VET -> Aguardando Assinatura do Médico Veterinário

Por que ocorre?

- Comunicação de produtos oriundos de FIV-TE ou CDC-IA por fracionamento encaminhada sem a assinatura do Médico Veterinário, ou a assinatura deste não consta no banco de dados.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Encaminhar a cópia da comunicação, carimbada e assinada pelo Médico Veterinário;
- Carta constando o(s) número(s) da(s) comunicação(ões), carimbada(s) e assinada(s) pelo Médico Veterinário;
- Verificar se o Médico Veterinário já enviou para a ABCZ o termo de responsabilidade, com firma reconhecida.

IMPORTANTE:O profissional (médico veterinário/zootecnista) deve ser cadastrado na ABCZ. (link para a realização do cadastro:

<https://www.abczstat.com.br/atestveterinarios/CadastroVeterinario.aspx>

JUD -> Ordem Judicial (Bloqueio)

Por que ocorre?

- Mediante protocolo de ordem judicial.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Recorrer ao Juízo.

IMPORTANTE:

Animais com essa inconsistência não podem ser transferidos, por estarem bloqueados por ordem judicial.

HOJ -> Hipotecado Por Ordem Judicial

POJ -> Penhorado Por Ordem Judicial

Por que ocorre?

- Mediante protocolo de ordem judicial.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Recorrer ao Juízo.

IMPORTANTE:

Processos com essa inconsistência podem ser movimentados, inclusive com transferência de propriedade, desde que o adquirente esteja ciente.

Texto citado na CDT, que o criador assina e envia para a ABCZ:

Comunicamos que foram transferidos, em ____/____/____ conforme ADT N. ____, os animais relacionados acima, que se encontram AVERBADOS POR EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL. Gentileza assinar este documento e devolver à ABCZ, para emissão do(s) respectivo(s) certificado(s) em seu nome.

CIENTE ____/____/____ Assinatura =-->

AEAJ -> Averbado por Existência de Ação Judicial

Por que ocorre?

- Quando o exequente ajuíza Ação de Execução de Título Extrajudicial contra uma pessoa física ou jurídica, e mediante certidão expedida pelo Poder Judiciário, a ABCZ registra a referida averbação junto ao rebanho do executado.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Entrar em contato com o exequente (aquele que executa uma ação judicial) ou o seu advogado.

IMPORTANTE:

Processos com essa inconsistência podem ser movimentados, inclusive com transferência de propriedade, desde que o adquirente esteja ciente.

Texto citado na CDT, o criador assina e envia para ABCZ:

Comunicamos que foram transferidos, em ____/____/____ conforme ADT N. ____, os animais relacionados acima, que se encontram AVERBADOS POR EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL. Gentileza assinar este documento e devolver à ABCZ, para emissão do(s) respectivo(s) certificado(s) em seu nome.

CIENTE ____/____/____ Assinatura =-->

AUD -> *Suspenso do Serviço de Registro - Auditoria****Por que ocorre?***

- Devido a divergência de dados do animal, apresentados nos processos de auditorias realizadas anualmente por técnicos habilitados, em rebanhos definidos por uma comissão responsável e designada para esse fim.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Após o recebimento da notificação enviada pela Superintendência Técnica, a regularização se dará mediante o encaminhamento de documentos solicitados, e do cumprimento dos procedimentos relatados no citado documento.

IMPORTANTE: Animais com essa inconsistência não podem ser movimentados.

DNA 1 e DNA 2

Por que ocorre?

- Dentre os animais nascidos de coberturas do tipo inseminação artificial, são escolhidos, por amostragem, um mínimo de 1% (um por cento) dos animais nascidos por criador, raça, rebanho e ano de nascimento para teste de DNA com qualificação paterna (pai e filho).

Ex.: 100 animais - 1 é DNA 1 (qualificação com pai) e 99 DNA 2.

Quais são as providências para a possível regularização?

- DNA 1 -> qualificação com o pai, coleta pelo criador/ou técnico da ABCZ.
- DNA 2 -> aguarda a qualificação com o pai do DNA 1.

IMPORTANTE:

Caso ocorra a não qualificação de um produto DNA 1 será feito a escolha aleatória de outro produto para representar o grupo, ou seja, outro DNA 1.

Para o DNA 1 não qualificado é necessário para sua liberação, DNA (qualificação pai e mãe)

DNA

Por que ocorre?

- Produtos oriundos de TE/FIV;
- Produtos oriundos de Inseminação Fracionada ou Heterospérmico;
- Produtos com comunicação de cobertura/nascimento enviada fora do prazo regulamentar;
- Produto cujo DNA1 não o qualificou;
- Por deliberação da Superintendência Técnica.

Quais são as providências para a possível regularização?

- De todo produto oriundo de TE/FIV deve ser coletado material genético para qualificação com pai e mãe.
- Nos casos de coberturas por Inseminação Fracionada ou Heterospérmico é necessário qualificação com o pai.
- Para os produtos comunicados fora do prazo regulamentar (cobertura / nascimento) é solicitado o exame de DNA (qualificação com pai e mãe) por amostragem de no mínimo 10% (dez por cento)

Ex.: 10 animais – 1 é DNA (qualificação com pai e mãe) e 9 aguardam a qualificação.

Nos casos de coberturas /nascimentos que não tenham a qualificação do DNA solicitado, para todos os demais produtos devem constar o exame de DNA (qualificação com pai e mãe)

Ex.: 10 animais aguardam qualificação com pai e mãe.

IMPORTANTE:

Nos casos de DNA, a pendência deve ser solucionada antes da chegada do técnico ao campo.

CFP 1 e CFP 2 -> Cobertura Fora do Prazo

Por que ocorre?

- Devido ao atraso no envio de quaisquer tipos de comunicação de cobertura (Inseminação-Natural-Controlada-Fracionada-Heterospérmica-TE-FIV), superior a 365 dias (12 meses).

Qual a providência para a possível regularização?

- Para os produtos comunicados fora do prazo regulamentar (cobertura) é solicitado exame de DNA (qualificação com pai e mãe) por amostragem de no mínimo 10% (dez por cento). Estes ficarão com pendência de CFP1.
Ex.: 10 animais – 1 é CFP1, sendo necessário DNA (qualificação com pai e mãe), e 9 CFP2 aguardam a qualificação do CFP1.

Pendências serão liberadas mediante o cadastro do exame de DNA com compatibilidade.
Caso o resultado do DNA do (CFP1) for de incompatibilidade implicará na realização de qualificação de todos os produtos do grupo.

NFP 1 e NFP 2 -> *Nascimento Fora do Prazo*

Por que ocorre?

- Devido ao atraso no envio da comunicação de nascimento, com prazo superior a 365 dias (12 meses).

Qual a providências para a possível regularização?

- Para os produtos comunicados fora do prazo regulamentar (nascimento), é solicitado exame de DNA (qualificação com pai e mãe) por amostragem de no mínimo 10% (dez por cento). Estes ficarão com pendência de NFP1.
Ex.: 10 animais – 1 é NFP1, sendo necessário DNA (qualificação com pai e mãe), e 9 NFP2 aguardam a qualificação do NFP1.

Pendências serão liberadas mediante o cadastro do exame de DNA com compatibilidade. Caso o resultado do DNA do (NFP1) for de incompatibilidade implicará na realização de qualificação de todos os produtos do grupo.

DIC -> Divergência entre as Informações de Comunicações

O que deve ser verificado?

Observar atentamente cada possibilidade abaixo descrita:

- Analisar as informações do caderno de campo de cobertura, como o registro da matriz e o registro do pai e as informações enviadas para a ABCZ.

- Analisar as informações do caderno de campo de nascimento, como o registro da matriz e o registro do pai e as informações enviadas para a ABCZ.

Obs.: Todos os eventos ocorridos na propriedade devem ser registrados na Escrituração Zootécnica, imprescindivelmente.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Solicitar a correção através de e-mail ou carta com a apresentação do livro de escrituração zootécnica.
- Caso o erro seja o número da comunicação de cobertura, a correção poderá ser pedida através de e-mail ou carta, informando os dados da comunicação de cobrição correta.
- Caso o erro seja o número do registro do reprodutor, a correção poderá ser pedida através de e-mail ou carta, informando os dados de nº de registro do animal e a cobrição correta.
- Caso o erro seja o número do registro do reprodutor na cobertura, o criador deve enviar uma nova comunicação de cobertura (em atraso, acarretando multa e pendência de CFP). A correção poderá ser pedida através de e-mail ou carta, informando os dados de nº de registro do animal e o número da nova comunicação de cobrição.
- Já no nascimento, a correção poderá ser pedida através de e-mail ou carta, informando os dados correto do reprodutor ou da cobertura.
Ex.: Produto XXX 1, reprodutor correto ABC 100 – informado na cobertura nº 111111.

IMPORTANTE:Toda a documentação será analisada pela Superintendência Técnica, ficando a seu critério a exigência de outros procedimentos que auxiliem na análise do caso e que sirvam como elementos de comprovação.

CMM -> Comunicação de Morte da Mãe.

Produto cuja matriz informada como mãe possui comunicação de morte.

Por que ocorre?

- Quando no nascimento do produto a matriz informada consta como morta.

Quais são as providências para a possível regularização?

- É necessário que a matriz (mãe) seja apresentada, para resenha, ao técnico da ABCZ.

CMR -> Comunicação de Morte do Reprodutor

Produto cujo reprodutor informado como pai possui comunicação de morte.

Por que ocorre?

- Quando o reprodutor é informado como morto antes da data de cobrição.

Quais são as providências para a possível regularização?

- É necessário que o reprodutor (pai) seja apresentado, para resenha, ao técnico da ABCZ.

IMPORTANTE:

A pendência CMR acontece apenas com filhos de reprodutores informados em cobertura do tipo natural ou controladas.

NCC -> Não Consta Cobertura

Por que ocorre?

- 1 - Número de comunicação de cobertura não consta protocolada para o criador.
- 2 - Número da comunicação de cobertura não foi informado na comunicação de nascimento.
- 3 - Acasalamento não consta na comunicação de cobertura informada.
- 4 - Registro da matriz consta como macho na ABCZ.
- 5 - Registro do reprodutor consta como fêmea na ABCZ.
- 6 - Comunicação de cobertura consta pendente em nosso banco de dados.
- 7 - Número da comunicação de cobertura não está informado no nome do criador que fez a comunicação de nascimento (compra).
- 8 - Número da receptora não foi informado na comunicação de nascimento.
- 9 - Número da receptora, na comunicação de cobertura, diverge do número informado na comunicação de nascimento.
- 10 - Dados do reprodutor ou da matriz comunicados no nascimento do produto não correspondem aos informados na comunicação de cobertura.

Quais são as providências para a possível regularização?

1 - Enviar a comunicação de cobertura para a ABCZ e informar por e-mail/carta os dados do produto a serem atualizados e o número da nova comunicação de cobertura.

Ex.: Produto XXX 1, comunicação de cobertura correta nº 111111.

2 – Enviar por e-mail/carta com o nº da comunicação de cobertura.

Ex.: Produto XXX 1, comunicação de cobertura correta nº 111111.

3 - Caso o número da comunicação de cobertura tenha sido informado erroneamente, comunicar por e-mail/carta o produto a ser atualizado com o número da comunicação de cobertura correta.

Ex.: Produto XXX 1, comunicação de cobertura correta nº 111111.

3.1 Caso o erro esteja nas informações enviadas na comunicação de nascimento, é necessário o envio dos dados corretos por e-mail/carta.

Ex.: Produto XXX 1, o registro correto da matriz é ABC 12, sendo a comunicação de cobertura nº 111111.

Ex.: Produto XXX 1, o registro correto do reprodutor é ABC 100 – informado na comunicação de cobertura nº 111111.

4 - É necessário que o técnico da ABCZ resenhe a matriz em formulário específico e conste todos os dados do produto. Após protocolo da resenha e alteração do sexo, o criador deve enviar a comunicação de cobertura para o banco de dados da ABCZ, bem como informar por e-mail/carta os dados do produto a serem atualizados, com o número da comunicação de cobertura correta.

Ex.: Produto XXX 1, o registro correto da matriz é ABC 12, sendo a comunicação de cobertura nº 111111.

5 - É necessário que o técnico da ABCZ resenhe o reprodutor em formulário específico e conste todos os dados do produto. Após protocolo da resenha e alteração do sexo, o criador deve enviar a comunicação de cobertura para o banco de dados da ABCZ, bem como informar por e-mail/carta os dados do produto a serem atualizados, com o número da comunicação de cobertura correta.

Ex.: Produto XXX 1, o registro correto do reprodutor é ABC 100, sendo a comunicação de cobertura nº 111111.

6 – Providenciar nova comunicação de cobertura (a mesma será protocolada com atraso – CFP), informando por e-mail/carta, qual o produto a ser atualizado e o número da nova comunicação de cobertura.

Ex.: Produto XXX 1, comunicação de cobertura correta nº 111111.

7 - Informar por e-mail/carta, os dados do produto a serem atualizados, o nº comunicação de cobertura e o nome do criador que realizou a CDC.

Ex.: Produto XXX 1, comunicação de comunicação de cobertura correta nº 111111, do criador _____.

8 - Informar por e-mail/carta, os dados do produto a serem atualizados, o nº comunicação de cobertura e o número correto da receptora.

Ex.: Produto XXX 1, comunicação de cobertura correta nº 111111, receptora nº 2222.

9 - Caso o número da receptora esteja correto na comunicação de cobertura (TE/FIV), informar por e-mail/carta, os dados do produto a serem atualizados, com o número da receptora.

Ex.: Produto XXX 1, comunicação de cobertura nº 111111, receptora nº 2222.

9.1 Caso a inconsistência esteja na comunicação de cobertura, é necessário o envio de uma nova comunicação de cobertura (TE/FIV) e os dados corretos devem ser informados por e-mail ou carta.

Ex.: Produto XXX 1, comunicação de cobertura nº 111111, receptora nº 2222.

10 - Caso o erro esteja relacionado à comunicação de cobertura, é necessário providenciar uma nova comunicação de cobertura (a mesma será protocolada em atraso – CFP). Após o envio da comunicação informar, por e-mail/carta, os dados do produto a serem atualizados, com o número da nova comunicação de cobertura.

Ex.: Produto XXX 1, comunicação de cobertura correta nº 111111.

10.1 Caso o erro esteja relacionado à comunicação de nascimento, enviar por e-mail/carta, os dados do produto a serem atualizados com o número da comunicação de cobertura e os registros corretos do reprodutor e/ou matriz.

Ex.: Produto XXX 1, o registro correto da matriz é ABC 12 e a comunicação de cobertura nº 111111.

Ex.: Produto XXX 1, o registro correto do reprodutor é ABC 100 – informado na comunicação de cobertura nº 111111.

IMPORTANTE:

Toda a documentação será analisada pela Superintendência Técnica, ficando a seu critério a exigência de outros procedimentos que a auxiliem na análise do caso e que sirvam como elementos de comprovação.

ECT1 -> Animal com Idade Superior à Regulamentar para Concessão do Registro Genealógico de Nascimento

Por que ocorre?

- Quando o criador solicita inspeção para Registro Genealógico de Nascimento-RGN e a idade dos produtos a serem incluídos no atendimento ultrapassam o prazo limite de 15 meses, ou por outro motivo que a superintendência venha a solicitar.

O que deve ser verificado?

- Se existem outros animais com idade próxima aos 12 meses e realizar o RGN destes animais para que não acarrete em mais pendências.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Após a inspeção, providenciar o envio do material genético, cuja colheita foi realizada pelo técnico, para o laboratório de escolha do criador e liberado pelo MAPA.

ECT2 -> Animal com Idade Superior à Regulamentar para Concessão do Registro Genealógico de Nascimento

Por que ocorre?

- Quando a inspeção para Registro Genealógico de Nascimento – RGN ultrapassa o prazo limite de 15 meses, ou por outro motivo que a superintendência venha a solicitar.

O que deve ser verificado?

- Deve ser feita solicitação por escrito, com a exposição de motivos, para que os registros sejam inclusos no atendimento.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Aguardar a classificação do animal (ECT1) indicado para qualificação de pai e mãe.

PCC -> Produto já comunicado pelo criador proprietário da matriz, na época do nascimento do mesmo.

Por que ocorre?

- Quando o animal é comunicado por 2 (dois) criadores diferentes: o criador e o atual proprietário da matriz ou do embrião informam simultaneamente o nascimento do produto, filho da matriz em questão.

O que deve ser verificado?

- O produto deverá ser comunicado pelo criador proprietário da matriz ou do embrião na data de seu nascimento.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Enviar e-mail expondo o ocorrido;
- Protocolar na associação a transferência da matriz ou receptora, verificando a data posse;
- Enviar cópia da nota fiscal para comprovar a aquisição da matriz ou do embrião.

IMPORTANTE:

Toda a documentação será analisada pela Superintendência Técnica, ficando a seu critério a exigência de outros procedimentos que a auxiliem na análise do caso e que sirvam como elementos de comprovação.

Entende-se por criador quem comunicou o nascimento do produto.

RNP -> Registro de Nascimento Pendente

Por que ocorre?

- Quando os pais ou mesmo produto em questão têm alguma pendência, que torna seu registro indevido. A pendência pode estar relacionada a inspeção indevida ou a alguma inconsistência relacionada à genealogia dos pais, verificada através de DNA.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Contatar o colaborador responsável pelo processo, para identificar a pendência relacionada ao RNP e verificar qual a providência a ser tomada.

IMPORTANTE:

Toda a documentação será analisada pela Superintendência Técnica, ficando a seu critério a exigência de outros procedimentos que a auxiliem na análise do caso e que sirvam como elementos de comprovação.

RDP -> Registro Definitivo Pendente

Por que ocorre?

- Quando os pais, ou mesmo produto em questão, têm alguma pendência e torna seu registro indevido. A pendência pode estar relacionada a inspeção indevida ou a alguma inconsistência relacionada à genealogia dos pais, verificada através de DNA.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Contatar com o colaborador responsável pelo processo, para identificar a pendência relacionada ao RNP e verificar qual a providência a ser tomada.

IMPORTANTE:

Toda a documentação será analisada pela Superintendência Técnica, ficando a seu critério a exigência de outros procedimentos que a auxiliem na análise do caso e que sirvam como elementos de comprovação.

RMP -> Reprodutores Múltiplos Pendentes

Por que ocorre?

- Porque o criador informa em uma CDC ou em uma CDN o RM (Reprodutor Múltiplo) que ainda não consta cadastrado na ABCZ em seu nome.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Enviar solicitação de cadastro de RM, informando a data inicial da formação do lote de RM, bem como os registros dos touros participantes para cadastro.

CL -> Cara Limpa

O que é uma matriz Cara Limpa?

- Trata-se de uma matriz que possui característica zebuína, que ainda não foi inspecionada pelo técnico da ABCZ para receber o registro definitivo como PA fundação, mas foi informada para a ABCZ com a identificação usada na propriedade – número particular de Fazenda.

Por que ocorre?

- Porque é informado o nascimento do filho desta matriz CL (cara limpa) usando o número de fazenda como identificação dessa matriz, ou seja, antes da inspeção técnica para RGD PA Fundação.

Qual é a providência para a possível regularização?

- Apresentar a matriz ao técnico da ABCZ para inspeção e concessão do RGD PA Fundação. Após o RGD PA Fundação, a matriz receberá o número de caderneta referente ao seu RG (registro genealógico) no arquivo zootécnico nacional. A numeração de Fazenda informada na CDC (Comunicação de Cobertura) e na CDN (Comunicação de Nascimento) será substituída pela nova numeração, para que seja impressa corretamente em seu certificado de Registro Definitivo PA Fundação bem como no registro de nascimento PC 2^a geração de seu filho.

MD -> Mãe Desconhecida

Por que ocorre?

- O registro da matriz não foi informado na CDN (Comunicação de Nascimento);
- O registro da matriz foi informado incorretamente;
- O registro da matriz informado consta como sendo de macho no banco de dados da ABCZ.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Nos dois primeiros casos informar por e-mail/carta o registro correto da matriz.
Ex.: Produto XXX 1, o registro correto da matriz é ABC 12, sendo a comunicação de cobertura nº 111111.

- É necessário que o técnico da ABCZ resenhe em formulário específico, onde constem todos os dados do produto. Após protocolo e alteração do sexo, o criador deve enviar a comunicação de cobertura para o banco de dados da ABCZ, bem como informar por e-mail/carta o registro do animal a ser atualizado, com o número da comunicação de cobertura correta.

Ex.: Produto XXX 1, o registro correto da matriz é ABC 12, sendo a comunicação de cobertura nº 111111.

PD -> Pai Desconhecido

Por que ocorre?

- O registro do reprodutor não foi informado na CDN (comunicação de nascimento);
- O registro do reprodutor foi informado incorretamente;
- O registro do reprodutor informado consta como sendo de fêmea no banco de dados da ABCZ.

Quais são as providências para a possível regularização?

- Nos dois primeiros casos informar por e-mail/carta, o registro correto do reprodutor;

Ex.: Produto XXX 1, o registro correto do reprodutor é ABC 12, sendo a comunicação de cobertura nº 111111.

- É necessário que o técnico da ABCZ resenhe em formulário específico, onde constem todos os dados do produto. Após protocolo e alteração do sexo; o criador deve enviar a comunicação de cobertura para o banco de dados da ABCZ, bem como informar por e-mail/carta o número da comunicação de cobertura correta.

Ex.: Produto XXX 1, o registro correto do reprodutor é ABC 12, sendo a comunicação de cobertura nº 111111.

Pendências que impossibilitam efetuar transferência

- APG: Além do Prazo de Gestação;
- AUD: Em Auditoria, Suspensão do Serviço de Registro.
- ATT: Aguardando Transferência do Touro;
- ATV: Aguardando Transferência da Vaca;
- ATV-C: Aguardando Transferência da Vaca na CDC;
- ATV-TE: Aguardando Transferência do Embrião;
- DIC: Divergência entre CDC e CDN;
- DUP: Duplicata de Produtos;
- FTG: Falta Tempo de Gestação (superior a 30 dias);
- JUD: Ordem Judicial – Bloqueado;
- LSP: Liberação do sêmen pendente;
- LSM: Laboratório sem liberação do MAPA;
- M: Morreu;
- NCC: Não tem Comunicação de Cobrição;
- NTE: Pai sem exame permanente;
- RNP: Registro Genealógico Nascimento Pendente;
- RDP: Registro Genealógico Definitivo Pendente;
- SLM: Touro sem liberação do MAPA;
- SCC: Sem carta de coleta de sêmen.

IMPORTANTE:

A ADT-TE deve ser fornecida pelo autor da CDC-TE/FIV, e a matriz deve constar em sua propriedade. Caso a CDC-TE/FIV e a matriz não constem em nome do transmitente, este deverá adquirir a receptora por meio de ADT-TE.

Revisado em 04-2025